



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 46/2017

Dispõe sobre aprovação da alteração no uso de no mínimo três por cento (3%) do Recurso do IGD SUAS para o ano de 2017, para ações de fortalecimento e estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Portaria MDS nº 337/2011 que *Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, no exercício de 2011, e dá outras providências.*

Considerando a Portaria MDS 07/2012 que *Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências.*

Considerando a Resolução CMAS 26 de junho de 2017, que “*Dispõe sobre aprovação do uso de no mínimo três por cento (3%) do Recurso do IGD SUAS para o ano de 2017, para ações de fortalecimento e estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS.*”

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a alteração no artigo 1º, inciso II da Resolução CMAS 26/2017, ficando definido:

II – Aquisição de cartuchos pretos e coloridas para impressora do CMAS

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

FRANCA/SP, 21 de novembro de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS